

Tipo do Documento	Orientação Técnica	
Título do Documento	Orientação técnica sobre a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes – NBCAL	Emissão: 17/07/2026 Versão: 01

A proteção à saúde infantil é um valor compartilhado por todos nós. No contexto do Agosto Dourado, mês de incentivo à amamentação, torna-se ainda mais relevante alinharmos as práticas comerciais às exigências da legislação brasileira — composta pela Lei Federal nº 11.265/2006 (NBCAL), seu Decreto regulamentador nº 9.579/2018 e a RDC nº 908/2024 da Anvisa.

Essas normativas estabelecem limites claros para o marketing de alimentos infantis e itens de puericultura, visando assegurar que as decisões de consumo das famílias ocorram sem pressões promocionais. Este guia foi desenvolvido como um instrumento prático de consulta preventiva. Ao seguirmos juntos estas diretrizes, fortalecemos um ambiente comercial ético, seguro e comprometido com o bem-estar social. Contamos com sua colaboração para a leitura e aplicação deste guia.

Agosto Dourado no seu estabelecimento: Como o comércio pode ser um aliado da amamentação e da lei.

O mês de agosto é mundialmente dedicado ao incentivo do aleitamento materno — o **alimento de ouro** para os bebês. Mas você sabia que mercados e farmácias têm um papel legal e social fundamental nessa rede de apoio? Esta cartilha foi criada para ajudar a sua equipe a entender como o seu comércio pode apoiar essa causa, garantindo que o marketing comercial não desestime a amamentação exclusiva até os 6 meses e continuada até os 2 anos ou mais, e mantendo-se em conformidade com as regras da NBCAL (Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância).



Tipo do Documento	Orientação Técnica	
Título do Documento	Orientação técnica sobre a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes – NBCAL	Emissão: 17/07/2026 Versão: 01

Os produtos e alimentos abrangidos pela NBCAL

SINAL VERMELHO: NENHUMA PROMOÇÃO



Fórmulas infantis até 1 ano, mamadeiras, bicos e chupetas. **Proibida qualquer forma de indução de venda.**

SINAL AMARELO: PROMOÇÃO RESTRITA



Fórmulas de primeira infância, leites e alimentos de transição. **Permitido promover, mas exige advertências legais.**

A lei não proíbe a **VENDA** de nenhum destes produtos. Ela regula rigorosamente a **FORMA** como você os promove e expõe.

Exposições proibidas em loja:

Pontas de gôndola e ilhas:

Proibida a exposição especial. Nada de pilhas, ilhas ou destaque fora do corredor comum linear



Kits: Proibida a venda casada, kits "LEVE 3, PAGUE 2" ou agregar produtos não abrangidos (ex: mamadeira+escova)

Descontos e preço:

Proibidos cupons, descontos agressivos (abaixo do custo), prêmios ou brindes atrelados à compra

Tipo do Documento	Orientação Técnica	
Título do Documento	Orientação técnica sobre a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes – NBCAL	Emissão: 17/07/2026 Versão: 01

Comunicação responsável no ponto de venda:



Exposição Destacada Vetada: Os produtos e alimentos abrangidos pela NBCAL não podem ocupar locais de destaque, como displays destacados das prateleiras, na entrada da loja ou cestos de ofertas. Eles devem ficar apenas em seu local regular na prateleira.

Promoção restrita: qual advertência utilizar?

Vou fazer um encarte ou dar desconto em:



Então é OBRIGATÓRIO incluir o destaque visual ou auditivo correspondente.

Matriz de Correspondência		
1	Para Fórmulas 1-3 anos, Leites Fluidos e em Pó	O Ministério da Saúde informa: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais
2	Para Alimentos de Transição	O Ministério da Saúde informa: após os 6 (seis) meses de idade, continue amamentando seu filho e ofereça novos alimentos

Atenção: a ausência da frase, ou o uso da frase errada para a categoria, caracteriza infração sanitária.

Tipo do Documento	Orientação Técnica	
Título do Documento	Orientação técnica sobre a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes – NBCAL	Emissão: 17/07/2026 Versão: 01

Regras tipográficas para o encarte

Moldura: a frase deve constar obrigatoriamente dentro de uma moldura.

Tipografia: obrigatoriamente em Caixa Alta (maiúsculas) e Negrito.

Orientação: mesmo sentido espacial do texto promocional. Não pode estar de lado ou de ponta-cabeça.



Tamanho da fonte: a fonte da advertência deve ter, no mínimo, 20% do tamanho da MAIOR letra ou número presente na promoção comercial (respeitando o mínimo absoluto de 2mm).

E-commerce: o botão “comprar” é sua gôndola



Advertência visível na primeira rolagem, na mesma tela do botão de compra.



Proibido banner rotativo, pop-up, notificação de push ou e-mail marketing com promoção comercial de fórmulas infantis.

No ambiente digital, o critério é o mesmo da loja física. As restrições de promoção e as obrigatoriedades de tipografia se aplicam integralmente a todos os meios eletrônicos.

Tipo do Documento	Orientação Técnica	
Título do Documento	Orientação técnica sobre a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes – NBCAL	Emissão: 17/07/2026
		Versão: 01

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006**. Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 4 jan. 2006.

BRASIL. **Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018**. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 908, de 19 de setembro de 2024**. Dispõe sobre os requisitos sanitários dos bicos, chupetas e mamadeiras. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 20 set. 2024.

IBFAN BRASIL. **NBCAL - Para conhecer a lei: um guia prático para todos**. 2. ed. Belo Horizonte: IBFAN Brasil, 2021

"Este documento contou com auxílio de inteligência artificial para sua elaboração, tendo sido revisado e validado por um humano".